



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 321/95

DISPÕE SOBRE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracatu-
Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica, a título de recomposição salarial aos patamares de janeiro de 1993, concedido o resíduo de 11.95% (onze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Paracatu, de acordo com a Resolução 268 de 24 de maio de 1994.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1995.

Paracatu-MG, 17 de novembro de 1995.

José Antonio Vieira
Presidente

Maria Romualda de Oliveira Andrade
Secretária

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM: <u>06, DEZ - 95</u>
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG